



## Termo de Adesão

### 1. Informações da IES

**Nome:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

**Sigla:** UNIFESSPA

**Código:** 18440

**CNPJ:** 18.657.063/0001-80

**Unidade Administrativa:** Pública Federal

**Categoria Administrativa:** Autarquia Federal

**Organização Acadêmica:** Universidade

**Endereço do site da IES:**

[www.unifesspa.edu.br](http://www.unifesspa.edu.br)

**Endereço do site com informações para os candidatos:**

<https://www.unifesspa.edu.br/>

#### Dados do Representante Legal da IES

**Nome:** MAURILIO DE ABREU MONTEIRO

#### Dados do Responsável Institucional do Sisu

**Nome:** EDSON RODRIGUES DOS ANJOS

### 2. Cursos e vagas

#### Resumo Geral

**44 cursos da IES**

1 cursos participantes do Sisu

43 cursos não participantes

**1.607 vagas autorizadas no e-MEC**

**30 vagas ofertadas no Sisu**

13 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

2 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

15 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

#### Participação dos cursos no Sisu

**Local de Oferta: 1082762 - SANTANA DO ARAGUAIA (Santana do Araguaia, PA)**

Rua São Geraldo Ramalho, S/N - Centro - Santana do Araguaia -PA 68560-000 - 94 2101-7150

1483808 - ARQUITETURA E URBANISMO							
<b>Código:</b> 1483808 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 10 <b>Vagas autorizadas:</b> 30 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%				Prova do Enem		Peso	Nota mínima
				Redação		2,00	4,00
				Ciências da Natureza e suas Tecnologias		2,50	0,01
				Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,50	0,01
				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,50	0,01
				Matemática e suas Tecnologias		2,50	0,01
				<b>Média mínima no Enem</b>		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	V2214	B2212
13	1	6	1	6	1	2	20,00%



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 747A48F907ECE4018D701DEB21956FE52F14EFF6

Nº do protocolo: 32GE02J



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2019**

**Informações adicionais:**

Não informado.

**Quadro geral de oferta de vagas**

<b>Local de Oferta: 1082762 - SANTANA DO ARAGUAIA(Santana do Araguaia, PA)</b>							
<b>1483808 - ARQUITETURA E URBANISMO</b>							
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L10</b>	<b>V2214</b>	<b>Total</b>
13	1	6	1	6	1	2	30
<b>Total do Local de Oferta: SANTANA DO ARAGUAIA(Santana do Araguaia, PA)</b>							
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L10</b>	<b>V2214</b>	<b>Total</b>
<b>13</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>30</b>
<b>Total da IES (UNIFESSPA) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ</b>							
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L10</b>	<b>V2214</b>	<b>Total</b>
<b>13</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>30</b>

**Legenda de leis e ações afirmativas**

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**V2214:** Candidatos Candidato Pessoa Com Deficiência

**B2212:** Candidatos Candidatos que tenham cursado pelo menos um ano do ensino médio nos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantados os campi da Unifesspa: Marabá, Rondon do Pará, Xinguara, São Felix do Xingu e Santana do Araguaia; e dos municípios que integram as regiões de influência das cidades de Imperatriz-MA e Araguaia-TO.

**3. Cursos não participantes no Sisu**

**Local de Oferta: 1064323 - CAMPUS DE MARABÁ - UNIDADE I (Marabá, PA)**

Folha 31, Quadra 7, Lote Especial s/n, 7 - Nova Marabá - Marabá -PA 68507-670 - 94 2101-7150

<b>115162 - CIÊNCIAS NATURAIS</b>			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
<b>1191238 - CIÊNCIAS SOCIAIS</b>			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
<b>12082 - CIÊNCIAS SOCIAIS</b>			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
<b>12078 - DIREITO</b>			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
<b>1113549 - EDUCAÇÃO DO CAMPO</b>			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 747A48F907ECE4018D701DEB21956FE52F14EFF6

Nº do protocolo: 32GE02J



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2019**

18905 - FÍSICA			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
12083 - GEOGRAFIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1183136 - GEOGRAFIA			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
12076 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
115132 - QUÍMICA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40

**Local de Oferta: 1066323 - Campus - Canaã dos Carajás (Canaã dos Carajás, PA)**

Rua Augusto Corrêa, 1 - Guamá - Canaã dos Carajás -PA 66075-110 - 91 3201-7112

115152 - CIÊNCIAS NATURAIS			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 57

**Local de Oferta: 1066315 - Campus - Xinguara (Xinguara, PA)**

Rua Maranhão, s/n - Centro - Xinguara -PA 68555-250 - 94 2101-7100;

115009 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 30

**Local de Oferta: 1066314 - CAMPUS DE MARABÁ - UNIDADE II (Marabá, PA)**

Folha 17, Quadra 04, S/N - Nova Marabá - Marabá -PA 68505-080 - 94 2101-7150;

1262444 - ENGENHARIA CIVIL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1262277 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
86320 - ENGENHARIA DE MATERIAIS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
86322 - ENGENHARIA DE MINAS E MEIO AMBIENTE			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1262452 - ENGENHARIA ELÉTRICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1262450 - ENGENHARIA MECÂNICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1262454 - ENGENHARIA QUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
92855 - GEOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
12037 - MATEMÁTICA			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 747A48F907ECE4018D701DEB21956FE52F14EFF6

Nº do protocolo: 32GE02J



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2019**

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
86318 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40

**Local de Oferta: 1072603 - CAMPUS DE MARABÁ - UNIDADE III (Marabá, PA)**

Avenida dos Ipês - Cidade Universitária, S/N - Nova Marabá - Marabá -PA 68507-765 - 94 2101-7150

53243 - AGRONOMIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1262447 - ARTES VISUAIS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1269997 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1262461 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1262485 - HISTÓRIA			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1113579 - LETRAS - INGLÊS			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
115164 - LETRAS - PORTUGUÊS			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1288270 - PSICOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1264779 - SAÚDE COLETIVA			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 30

**Local de Oferta: 1066079 - Campus de Rondon do Pará (Rondon do Pará, PA)**

Rua Rio Grande do Sul, s/n - Centro - Rondon do Pará -PA 68638-000 - 94 2101-7100;

1270313 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1270315 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1276154 - JORNALISMO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 20

**Local de Oferta: 1066344 - Campus de Santana do Araguaia (Santana do Araguaia, PA)**

Avenida Carajás (Loteamento Carajás), S/N - Centro - Santana do Araguaia -PA 68560-000 - 94 2101-7100;

1276153 - ENGENHARIA CIVIL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30

**Local de Oferta: 1066345 - Campus de São Félix do Xingu (São Félix do Xingu, PA)**

Avenida Norte Sul, Lote 01, Quadra 90, Setor 15, S/N - Centro - São Félix do Xingu -PA 68380-000 - 94 2101-7100;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 747A48F907ECE4018D701DEB21956FE52F14EFF6

Nº do protocolo: 32GE02J



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2019**

1442854 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1457294 - ENGENHARIA FLORESTAL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1270327 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40

**Local de Oferta: 1096402 - Campus de Xinguara (Xinguara, PA)**

Rua Alberto Santos Dumont, s/n - Selectas - Xinguara -PA 68557-335 - 94 2101-5934

1406108 - GEOGRAFIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1270446 - HISTÓRIA			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1276152 - MEDICINA VETERINÁRIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1276151 - ZOOTECNIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40

**Local de Oferta: 1082762 - SANTANA DO ARAGUAIA (Santana do Araguaia, PA)**

Rua São Geraldo Ramalho, S/N - Centro - Santana do Araguaia -PA 68560-000 - 94 2101-7150

1270326 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

#### 4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

\*A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.

##### Documentação Básica

###### Documentos para matrícula

A Habilitação Institucional dos candidatos selecionados nas chamadas do SiSU 2018.2 ocorrerão em datas e horários a serem divulgados no site do CRCA da Unifesspa (<http://crca.unifesspa.edu.br>). Os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação completa no ato da habilitação, sendo vetada a entrega ou complementação posterior de documentos. Todos os documentos devem ser entregues com cópias legíveis e originais para conferência conforme descritos a seguir: I. Carteira de Identidade - RG; II. Cadastro de Pessoa Física e CPF. Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF; III. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio; IV. Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio; V. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino e dispensada para os estrangeiros e os maiores de 45 anos no ato da habilitação; V. Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais. VI. Comprovante de Endereço; VII. Preencher e imprimir o formulário de cadastro acadêmico online, que estará disponível na página eletrônica <http://coc.unifesspa.edu.br>. VIII. Procuração pública, ou particular (original). Exigida no caso do candidato estar impossibilitado de comparecer no período da habilitação e enviar procurador para agir em seu nome.

##### Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

**L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS:** O candidato deverá apresentar os ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 747A48F907ECE4018D701DEB21956FE52F14EFF6

Nº do protocolo: 32GE02J



documentos. I. Carteira de Identidade ; II. Cadastro de Pessoas Físicas ; CPF . Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF; III. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ; IV. Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio ; V. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, dispensada para os estrangeiros e para os maiores de 45 anos no ato da habilitação; V. Título de Eleitor e comprovante de que está em idas com as obrigações eleitorais; VI. Comprovante de Endereço; VII. Formulário de cadastro acadêmico online preenchido e impresso, que estará disponível na página eletrônica <http://coc.unifesspa.edu.br>. VIII. Procuração pública, ou particular com firma reconhecida ou registrada em cartório (original). Exigida no caso do candidato estar impossibilitado de comparecer no período da habilitação e enviar procurador para agir em seu nome. Documentos complementares: I. Histórico Escolar do Ensino Médio, emitido pela mesma escola que expediu o diploma de conclusão do ensino médio, comprovando que cursou todo o ensino médio exclusivamente em escolas públicas brasileiras da rede municipal, estadual ou federal, sob pena de perda da vaga. II. Declaração assinada (original) sobre a composição, número de membros da família e renda bruta de cada membro, utilizando formulário guia em anexo ao edital do SiSU/Unifesspa disponível no endereço eletrônico [www.unifesspa.edu.br](http://www.unifesspa.edu.br), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração. III. Documentos (cópia legível e autenticada) que comprovam a renda de cada um dos membros da família para os quais foi declarada a percepção de renda não nula. Os documentos aceitos para comprovação estão especificados no edital do SiSU/Unifesspa disponível no endereço eletrônico [www.unifesspa.edu.br](http://www.unifesspa.edu.br) a) Para efeito do cálculo da renda bruta per capita, entende-se como família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. b) Para efeito de determinação do limite de 1,5 (um e meio) salário mínimo de renda bruta per capita mensal, será considerado o salário mínimo vigente durante os meses de outubro a dezembro de 2016.

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS: O candidato deverá apresentar os ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos. I. Carteira de Identidade ; II. Cadastro de Pessoas Físicas ; CPF . Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF; III. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ; IV. Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio ; V. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, dispensada para os estrangeiros e para os maiores de 45 anos no ato da habilitação; V. Título de Eleitor e comprovante de que está em idas com as obrigações eleitorais; VI. Comprovante de Endereço; VII. Formulário de cadastro acadêmico online preenchido e impresso, que estará disponível na página eletrônica <http://coc.unifesspa.edu.br>. VIII. Procuração pública, ou particular com firma reconhecida ou registrada em cartório (original). Exigida no caso do candidato estar impossibilitado de comparecer no período da habilitação e enviar procurador para agir em seu nome. Documentos complementares: I. Histórico Escolar do Ensino Médio, emitido pela mesma escola que expediu o diploma de conclusão do ensino médio, comprovando que cursou todo o ensino médio exclusivamente em escolas públicas brasileiras da rede municipal, estadual ou federal, sob pena de perda da vaga. II. Declaração assinada (original) sobre a composição, número de membros da família e renda bruta de cada membro, utilizando formulário guia em anexo ao edital do SiSU/Unifesspa disponível no endereço eletrônico [www.unifesspa.edu.br](http://www.unifesspa.edu.br), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração. III. Auto Declaração de raça, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração. IV. Documentos (cópia legível e autenticada) que comprovam a renda de cada um dos membros da família para os quais foi declarada a percepção de renda não nula. Os documentos aceitos para comprovação estão especificados no edital do SiSU/Unifesspa disponível no endereço eletrônico [www.unifesspa.edu.br](http://www.unifesspa.edu.br) a) Para efeito do cálculo da renda bruta per capita, entende-se como família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. b) Para efeito de determinação do limite de 1,5 (um e meio) salário mínimo de renda bruta per capita mensal, será considerado o salário mínimo vigente durante os meses de outubro a dezembro de 2016.

**L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS: O candidato deverá apresentar os ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos. I. Carteira de Identidade ; II. Cadastro de Pessoas Físicas ; CPF . Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF; III. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ; IV. Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio ; V. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, dispensada para os estrangeiros e para os maiores de 45 anos no ato da habilitação; V. Título de Eleitor e comprovante de que está em idas com as obrigações eleitorais; VI. Comprovante de Endereço; VII. Formulário de cadastro acadêmico online preenchido e impresso, que estará disponível na página eletrônica <http://coc.unifesspa.edu.br>. VIII. Procuração pública, ou particular com firma reconhecida ou registrada em cartório (original). Exigida no caso do candidato estar impossibilitado de comparecer no período da habilitação e enviar procurador para agir em seu nome. Documentos complementares: I. Histórico Escolar do Ensino Médio, emitido pela mesma escola que expediu o diploma de conclusão do ensino médio, comprovando que cursou todo o ensino médio exclusivamente em escolas públicas brasileiras da rede municipal, estadual ou federal, sob pena de perda da vaga.

**L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 747A48F907ECE4018D701DEB21956FE52F14EFF6

Nº do protocolo: 32GE02J





DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS: O candidato deverá apresentar os ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos. I. Carteira de Identidade ; II. Cadastro de Pessoas Físicas ; CPF . Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF; III. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ; IV. Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio ; V. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, dispensada para os estrangeiros e para os maiores de 45 anos no ato da habilitação; V. Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais; VI. Comprovante de Endereço; VII. Formulário de cadastro acadêmico online preenchido e impresso, que estará disponível na página eletrônica <http://coc.unifesspa.edu.br>. VIII. Procuração pública, ou particular com firma reconhecida ou registrada em cartório (original). Exigida no caso do candidato estar impossibilitado de comparecer no período da habilitação e enviar procurador para agir em seu nome. Documentos complementares: I. Histórico Escolar do Ensino Médio, emitido pela mesma escola que expediu o diploma de conclusão do ensino médio, comprovando que cursou todo o ensino médio exclusivamente em escolas públicas brasileiras da rede municipal, estadual ou federal, sob pena de perda da vaga. II. Auto Declaração de raça, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

**L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS Documentos complementares de comprovação renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, Auto declaração de raça DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS POR DEFICIÊNCIA Pessoas com Deficiência Física: - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva: - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Exame de Audiometria para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. Pessoas com Deficiência Visual: - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por oftalmologista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. Pessoas com Deficiência Intelectual: Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. - Laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por profissional da psicologia, digitado e impresso, ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRP especialista que forneceu o laudo. - Os laudos para fundamentar os diagnósticos de deficiência intelectual devem estar em conformidade com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos DSM-5. Pessoas Surdocegos (as): - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Exame de Audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. - Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. Pessoas com Transtorno do Espectro Autista: - - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 747A48F907ECE4018D701DEB21956FE52F14EFF6

Nº do protocolo: 32GE02J



legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Pessoas com Deficiência múltipla: - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. - Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O (s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).

#### Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

##### **V2214 - Candidatos Candidato Pessoa Com Deficiência**

Os candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência serão convocados para apresentação de laudo médico em edital a ser divulgado pelo Centro de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará CRCA/Unifesspa). Os candidatos deverão apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem o Edital de convocação, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e perda funcional que a mesma causa. - Após a apresentação dos laudos os candidatos serão convocados para entrevistas com bancas de verificação da Unifesspa. - Os candidatos deferidos pelas bancas de verificação da Unifesspa deverão efetuar a Habilitação nas datas e horários estabelecidos e divulgados no site do CRCA da Unifesspa (<http://cra.unifesspa.edu.br>), devendo apresentar a documentação completa no ato da habilitação. Todos os documentos devem ser entregues com cópias legíveis e originais para conferência conforme descritos a seguir: I. Carteira de Identidade ; II. Cadastro de Pessoas Físicas e CPF . Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF; III. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ; IV. Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio ; V. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, dispensada para os estrangeiros e para os maiores de 45 anos no ato da habilitação; VI. Título de Eleitor e comprovante de que está em idas com as obrigações eleitorais; VII. Comprovante de Endereço; VIII. Formulário de cadastro acadêmico online preenchido e impresso, que estará disponível na página eletrônica <http://coc.unifesspa.edu.br>. IX. Procuração pública, ou particular com firma reconhecida ou registrada em cartório (original). Exigida no caso do candidato estar impossibilitado de comparecer no período da habilitação e enviar procurador para agir em seu nome X Laudos e Exames comprobatórios da condição de pessoa com Deficiência conforme especificados em Edital de Convocação

#### Bônus na nota - Ações afirmativas da IES

##### **B2212 - Candidatos Candidatos que tenham cursado pelo menos um ano do ensino médio nos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantados os campi da Unifesspa: Marabá, Rondon do Pará, Xinguara, São Felix do Xingu e Santana do Araguaia; e dos municípios que integram as regiões de influência das cidades de Imperatriz-MA e Araguaína-TO.**

Documentos básicos: Os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação completa no Centro e Controle e Registro Acadêmico da UNIFESSPA, no ato da habilitação, sendo vetada a entrega ou complementação posterior de documentos. Todos os documentos devem ser entregues com cópias legíveis e originais para conferência conforme descritos a seguir: I. Carteira de Identidade ; II. Cadastro de Pessoas Físicas e CPF . Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF; III. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ; IV. Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio ; V. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, dispensada para os estrangeiros e para os maiores de 45 anos no ato da habilitação; V. Título de Eleitor e comprovante de que está em idas com as obrigações eleitorais; VI. Comprovante de Endereço; VII. Formulário de cadastro acadêmico online preenchido e impresso, que estará disponível na página eletrônica <http://coc.unifesspa.edu.br>. VIII. Procuração pública, ou particular com firma reconhecida ou registrada em cartório (original). Exigida no caso do candidato estar impossibilitado de comparecer no período da habilitação e enviar procurador para agir em seu nome. Documentos complementares: I. Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia legível e original), comprovando que tenham cursado pelo menos um ano do ensino médio nos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantados os campi da Unifesspa: Marabá, Rondon do Pará, Xinguara, São Felix do Xingu e Santana do Araguaia; e dos municípios que integram as regiões de influência das cidades de Imperatriz-MA e Araguaína-TO, conforme relação de cidades no anexo II da resolução CONEPE/Unifesspa nº 97 de 17 de novembro de 2016 e Edital SiSU/ Unifesspa disponível no site [www.unifesspa.edu.br/index.php/sisu-unifesspa](http://www.unifesspa.edu.br/index.php/sisu-unifesspa).

## 5. Condições Essenciais



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 747A48F907ECE4018D701DEB21956FE52F14EFF6

Nº do protocolo: 32GE02J





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2019**

---

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2019 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, na que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 747A48F907ECE4018D701DEB21956FE52F14EFF6

Nº do protocolo: 32GE02J



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2019**

---

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensina a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

## **5. Assinatura**

Documento assinado eletronicamente por **EDSON RODRIGUES DOS ANJOS**, CPF nº. **523.\*\*\*\*\*-34**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 09/05/2019, às 15h39.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 747A48F907ECE4018D701DEB21956FE52F14EFF6

Nº do protocolo: 32GE02J